



Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal 2.019 de 20/12/1995

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Praça Duque de Caxias n°. 61 – Térreo da Prefeitura Municipal – Centro

CEP: 37470-000 – São Lourenço/MG – (035) 3339-2760 – conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br

Resolução 008/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião Ordinária do CMAS realizada no dia 05 de novembro de 2025

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO: O envio de ofícios pela Secretaria de Desenvolvimento Social

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a alteração do plano de serviço referente ao recurso de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) destinado ao Centro Dia

Art 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

São Lourenço, 05 de novembro de 2025.

Thiago Greca Maia
Presidente do CMAS